

## Proc. Administrativo 3- 25.434/2026

**De:** Eliete P. - SEPLAN-AGADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/09/2026 às 13:40:45

**Setores envolvidos:**

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-AGADM, APAD

### Req 102/2026 Wartão | Programa Minha Casa Minha Vida (Entidades e Rural)

Prezados,

Em atenção ao Requerimento nº 102/2026, de autoria do Vereador Wartão, especialmente quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, encaminham-se ao Gabinete do Prefeito os esclarecimentos prestados por esta Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para conhecimento e utilização como subsídio técnico na elaboração da resposta final a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

O Município de Votuporanga possui tratativas em andamento junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, observando as disposições das Portarias MCID nº 488/2025, nº 489/2025, nº 724/2023 e nº 725/2023.

Atualmente, estão em andamento duas iniciativas para a produção de unidades habitacionais:

1. Empreendimento em área pública

Foi indicada a área denominada “Triângulo de Reversão”, com previsão de 103 (cento e três) unidades habitacionais. O empreendimento encontra-se em tramitação, especialmente quanto à definição da titularidade do imóvel perante a União, questão que vem sendo tratada pelo Gabinete do Prefeito junto aos órgãos competentes, visando à sua regularização e posterior prosseguimento.

2. Empreendimentos em área privada

Encontram-se em desenvolvimento os empreendimentos:

- Ruchot Tovot 1: 12 (doze) torres, com 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais;
- Ruchot Tovot 2: 7 (sete) torres, com 112 (cento e doze) unidades habitacionais.

Os empreendimentos estão localizados na Avenida Hernani de Mattos Nabuco, s/nº, Cadastro Municipal SO-12-09-03-01, Matrícula nº 42.870. Para o prosseguimento dos procedimentos, foi solicitada a Certidão de Expedição de Diretrizes, protocolada sob nº 3.173/2026.

Quanto às modalidades do Programa Minha Casa, Minha Vida, esclarece-se que o MCMV-Entidades é destinado à produção habitacional em área urbana, mediante atuação de entidades privadas sem fins lucrativos, organizadas e habilitadas para representar as famílias e promover o empreendimento.

Já o MCMV-Rural é destinado às famílias que vivem ou trabalham no meio rural, podendo contemplar a construção de novas moradias ou a melhoria das unidades habitacionais existentes.

Em ambas as modalidades, a efetivação das propostas depende da existência de demanda e da mobilização e organização dos interessados, observados os requisitos legais e regulamentares, inclusive quanto à constituição e regularidade jurídica da entidade responsável pela representação das famílias, quando exigida pelo programa.

No momento, a Administração Municipal está concentrando esforços nas demandas habitacionais vinculadas ao FAR e no acompanhamento das famílias atendidas pelo programa de reassentamento habitacional, denominado “desfavelamento”.

Ressalta-se que, após a entrega das unidades habitacionais, permanece necessário o acompanhamento técnico e social das famílias, pelo período previsto nos programas e instrumentos aplicáveis, razão pela qual as ações relacionadas ao reassentamento permanecem em execução.

—  
**Eliete Helena Ramos Piveta**

*Assistente de Gestão Administrativa*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37D2-284E-976E-DA41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIETE HELENA RAMOS PIVETA (CPF 402.XXX.XXX-52) em 02/09/2026 13:41:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 02/09/2026 13:46:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/37D2-284E-976E-DA41>